



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
EM 31 DE JULHO DE 2023.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.494.537/0001-30, com sede na Rua XV de Novembro, nº 866, Bairro Laranjeiras, na Cidade de Modelo – SC, neste ato representado pelo Sr. Voltaire Garske Schlottfeldt, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Modelo – SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.***.***-36 inscrito no Registro Geral sob o nº 5090122184, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob Nº 32823/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 175/2023 do Processo Administrativo Licitatório nº 129/2023, modalidade Pregão Presencial nº 29/2023 para a Prestação de Serviços na Área da Saúde, com atuação e capacitação, em especial da Área de Saúde da Família, objetivando o atendimento da População do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto e Justificativa

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 175/2023 por mais 1 (um) mês, bem como o acréscimo do valor financeiro correspondente ao período prorrogado para o item remanescente (Item 01).

Parágrafo único. A presente prorrogação fundamenta-se na imperiosa necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de saúde à população, motivada pela anulação do Processo Licitatório nº 38/2026 (Pregão Presencial nº 13/2026) por ilegalidades insanáveis na fase de julgamento, e considerando o tempo técnico necessário para a finalização do novo certame em andamento (Pregão Presencial nº 19/2026 - Processo nº 69/2026).

Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 175/2023 pelo período de 1 (um) mês, com início em 01 de agosto de 2026 e término final em 31 de agosto de 2026.

Cláusula Terceira – Da Rescisão Antecipada Sem Ônus

As partes pactuam expressamente que o Contrato nº 175/2026 poderá ser rescindido unilateralmente e antecipadamente pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer ônus, multa ou direito a indenizações à CONTRATADA, assim que for homologado e formalizado o contrato derivado do Pregão Presencial nº 19/2026, sendo devidos tão somente os pagamentos pelos dias de serviços efetivamente prestados até a data da extinção.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Quarta – Do Valor e dotação Orçamentária

Em decorrência da prorrogação da vigência, fica acrescido ao valor do Contrato nº 175/2023 o montante de R\$ 28.109,00(vinte e oito mil, cento e nove reais), correspondente a 1 (um) mês de execução do Item 01 remanescente.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2026 que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo mediante assinatura eletrônica, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensadas as assinaturas de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito - RS, 29 de julho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ nº 35.494.537/0001-30
CONTRATADA

De acordo:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86